



DIRIBAS

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano III – Edição Nº 467 - Sexta-feira, 27 de janeiro de 2023 - SUPLEMENTO

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 18, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.1239

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.669.685,61 distribuídos as seguintes dotações:

						2.669.685,61
01	01	01	CAMARA MUNICIPAL			
176	01.122.0002.2007.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	00	400.000,00
177	01.122.0002.2007.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	00	100.000,00
205	01.122.0002.2010.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00	400.000,00
208	01.122.0002.2010.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	00	1.369.685,61
209	01.122.0002.2010.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	00	200.000,00
514	01.122.0002.2010.0000	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1	00	200.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	14	01	SECRETARIA DE OBRAS			
443	15.451.0006.2040.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	90	-2.669.685,61

-2.669.685,61

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 01/02/2022.

Ribas do Rio Pardo, 01 de FEVEREIRO de 2022

João Alfredo Danieze
Prefeito

*Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.